8 — Conforme disposto nos artigos 9.º, 13 e 20 da Resolução disciplinadora do concurso, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação para recorrer da avaliação de seus títulos, do indeferimento de sua inscrição por títulos e/ou união de cônjuges e do indeferimento de sua inscrição para reserva.

9 — O recurso de que trata o item anterior, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, será formalizado no impresso próprio "Boletim de Acertos e Recursos" que estará à disposição dos candidatos no Posto da Delegacia de Ensino na qual foi feita a inscrição e que, depois de devidamente preenchido conforme instruções contidas no "Manual de Instrução ao Candidato — 2.ª fase" deverá ser entregue, contra-recibo, direta e pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, no mesmo local.

10 — O "Documento de Confirmação de Inscrição", conforme orientação contida no Manual de Instrução, (expedido para todos os candidatos inscritos pela modalidade de: Remoção; Remoção/Reserva ou só Reserva) deverá ser retirado no posto onde foi feita a inscrição e cuidadosamente apreciado pelo candidato que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação poderá solicitar retificação, acerto ou alteração de dados pessoais e funcionais neles registrados.

11 — O documento mencionado no item anterior contém, ainda, o despacho final relativo à solicitação de reserva, com a especificação do motivo do indeferimento se for o caso.

12 — As solicitações de acerto, retificação, alteração de dados e recurso do indeferimento da reserva, a que refere o item 10 serão feitas em formulário próprio "Boletim de Acertos e Recursos", retirado e entregue, contra-recibo, pelo candidato ou seu procurador, no posto da Delegacia de Ensino na qual foi feita a inscrição.

13 — Nos termos do § 2.º do artigo 20 da resolução disciplinadora do Concurso, o candidato que não se manifestar no período previsto quanto aos dados contidos no "Documento de Confirmação de Inscrição", ou publicados no Diário Oficial, terá como ratificados os seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

14 — Ainda através de formulário próprio "Boletim de Acertos e Recursos" e, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, o candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição para reserva ou o de sua inscrição para remoção por união de cônjuges com atribuição compulsória.

15 — Observado, ainda o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação e, nos termos do § 2.º do artigo 41 da mencionada resolução, o candidato inscrito por títulos poderá alterar a sua inscrição para União de Cônjuges, bem como o já inscrito nessa modalidade poderá indicar novo município, utilizando-se do "Boletim de Acertos e Recursos", anexando a documentação pertinente mencionada no § 1.º do artigo 5.º e Instrução DRHU n.º 14/82 e entregando-a, contra-recibo, diretamente ou por meio de seu procurador no posto da Delegacia de Ensino na qual foi feita a inscrição.

16 — Quanto à relação de vagas contida nesta publicação, este Departamento faz lembrar aos candidatos o disposto no § 4.º do artigo 34 da citada resolução, segundo o qual a relação de vagas iniciais, uma vez publicada não será alterada para inclusões ou exclusões.

17 — Considerando que, decorrido o prazo legal para apresentação de indicações, não serão atendidas solicitações de modificação, de inclusão ou exclusão de unidades indicadas para fins de remoção e, tendo em vista que o cadastramento das indicações será feito através do correto registro pelo candidato dos devidos códigos, este Departamento recomenda aos candidatos atenção especial ao preenchimento do "Documento para Indicações", lembrando, ainda, que para o registro dos códigos das unidades a serem indicadas, somente deverão ser utilizados os códigos constantes nesta publicação.

18 — A classificação geral dos candidatos, ora publicada, abrange os inscritos por títulos, união de cônjuges, pela modalidade de remoção, enquanto que os dados relativos às reservas constam do "Documento de Confirmaçao de Inscrição" à disposição dos candidatos nos postos das Delegacias de Ensino em que se inscreveram.

19 — A publicação referida no item anterior contém espaço reservado a "Observação"; no caso de não haver nenhum registro significa que a inscrição para remoção está deferida por títulos ou por união de cônjuges, se inscrito por União. (Este deferimento não abrange a solicitação de reserva), enquanto que as mensagens registradas referem-se ao indeferimento na seguinte conformidade: "DEF. TIT — INDEF. UC" (a inscrição está deferida por títulos e indeferida por Unîao de Cônjuges);

"INSCR. INDEFERIDA" (a inscrição está indeferida por títulos e por União de Cônjuges — se for o caso).

20 — Ainda na publicação da classificação geral deve ser observada uma mensagem de ATENÇÃO aos interessados quanto às unidades que serão extintas na vacância.

21 — Todos os cadernos que fazem parte deste suplemento do Diário Oficial estarão à disposição dos candidatos em todos os postos das Delegacias de Ensino subordinadas à CEI e à COGSP.

22 — No prazo previsto de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, todos os postos das Delegacias de Ensino, bem como os Serviços de Recursos Humanos das DREs, estarão orientando e prestando maiores esclarecimentos aos candidatos.

ANEXO 1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SÃO PAULO

DRHU - CONCURSO DE REMOÇÃO

BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO

I — ILMO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOME DO CANDIDATO

CARGO | DISCIPLINA OU CLASSE | Nº DE CLASSIF. NA REMOÇÃO

II — DADOS PESSOAIS

01 NOME DO CANDIDATO (POR EXTENSO)

NOME DO CANDIDATO (CONTINUAÇÃO) | 02 TELEFONE PARA CONTATO (DDD / NÚMERO) | 03 RG. DO SAP (NÚMERO / DI / DC / CE)

04 CARGO (CÓD / NOME) | 05 DATA DE NASCIMENTO (DIA / MÊS / ANO) | 06 | 07 | 08 MUNICÍPIO DO CÔNJUGE (CÓDIGO / NOME)

09 INSCRIÇÃO POR UNIÃO DE CÔNJUGES ESGOTADAS SUAS INSCRIÇÕES, DESEJA ATRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA? 1-SIM 2-NÃO | 10 DISCIPLINA DO CARGO (CÓDIGO / NOME) | 11 LEI PROFESSOR II PODERÁ HABILITAÇÃO DE PRÉ-ESCOLA? 1-SIM 2-NÃO | 12 UNIDADE SEDE (CÓDIGO)

NOME DA UNIDADE SEDE | MUNICÍPIO

III — DADOS DA UNIDADE SEDE

13 | 14 | 15 | 16 | 17 TIPO DE CLASSE | 18 | 19

UNIDADE(S) ONDE COMPÕE A JORNADA DE TRABALHO (NÃO INCLUIR CARGA SUPL. OU H. ATIV.)			CAMPO	CÓDIGO DA UNIDADE	CÓD. DISC. OU TIPO CLASSE	QUANT. AULAS OU HR. AULA	CARGA HORÁRIA
NOME DA UNIDADE	MUNICÍPIO	DISC. OU TIPO DE CL.					
			20				
			21				
			22				
			23				
			24				
			25	TOTAL PARA CONTROLE			

DESPACHO

DATA / / — CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA UNIDADE

IV — DADOS DE AVALIAÇÃO

TEMPOS DE SERVIÇO PRESTADOS (EM DIAS)

NO CAMPO DE ATUAÇÃO (A) 26

NO MAGISTÉRIO (B) 27

NO SERV. PÚBL. DE S.P. (C) 28

SOMA PARA CONTROLE (A+B+C) 29

TÍTULOS - PONTOS

A) 30

B) 31

C) 32

D) 33

E) 34

F) 35

G) 36

TOTAL 37

DATA / / — RESPONSÁVEL

V — OBJETO DO REQUERIMENTO

- CANCELAMENTO DE INSCR. P/ REMOÇÃO (U.C. PELA COMPULSÓRIA)
- ALTERAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO
- CANCELAMENTO DE INSCR. P/ RESERVA
- RECURSO DE AVALIAÇÃO
- ALTERAÇÃO OU ACERTO DE DADOS DA INSCRIÇÃO
- RECURSO DO INDEFERIMENTO

VI — NESTES TERMOS P. DEFERIMENTO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

VII — D R H U

DESPACHO

RECLASSIFIC. REM. | RES.

DATA / / — DIRETOR DE DRHU

ANEXO 2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SÃO PAULO

CONCURSO DE REMOÇÃO

DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES

Nº DE INSCRIÇÃO | Nº DESTA FOLHA | TOTAL DE FOLHAS

NOME DO CANDIDATO | DISCIPLINA DO CARGO | TIPO DE INSCRIÇÃO (☐ UNIÃO DE CÔNJUGES ☐ TÍTULOS)

I - QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

CARGO | R.G. (NÚMERO / DI) | PROF. I - TIPO DE CLASSE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA INTEGRAL. COLOQUE EM ORDEM DE PREFERÊNCIA OS TIPOS DE CLASSES PARA COMPOSIÇÃO DA JORNADA INTEGRAL INDICADA. | PRIORIDADE DE TIPO DE CLASSES 1ª 2ª | TIPOS DE CLASSES C - COMUM P - PRÉ-ESCOLA

PARA CANDIDATOS INSCRITOS POR UNIÃO DE CÔNJUGES NA CAPITAL E QUE OPTARAM PELA ATRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA - COLOQUE AS DELEGACIAS EM ORDEM DE PREFERÊNCIA. (VIDE TABELA DE DELEGACIAS NO MANUAL)

II - QUADRO DAS INDICAÇÕES

ORDEM GERAL DE PREFERÊNCIA	UNIDADE	MUNICÍPIO	NRO. NA FOLHA	CÓDIGO DA UNIDADE		
			01			
			02			
			03			
			04			
			05			
			06			
			07			
			08			
			09			
			10			
			11			
			12			
			13			
			14			
			15			
			16			
			17			
			18			
			19			
			20			
			21			
			22			
			23			
			24			
			25			
			26			
			27			
			28			
			29			
			30			
			TOTAL DE INDICAÇÕES DA FOLHA			

CANDIDATO — DATA / / — ASSINATURA

POSTO DE INSCRIÇÃO — DATA / / — VISTO

SERMU / DRE — DATA / / — RESPONSÁVEL

JORNADA: PARCIAL / COMPLETA / INTEGRAL